



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA  
Rua Severino Ribeiro Alves, 106, CEP: 55.870-000  
FONE: (088) 3631-5275

**TERMO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO / DPVAT.**

Processo nº 0000421-51.2018.8.17.1480

Aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sala das Audiências da Primeira Vara, nesta Comarca de Timbaúba, Estado de Pernambuco, onde presente se encontrava o Dr. José Gilberto de Sousa, MM. Juiz de Direito Titular, comigo Estagiária, "in fine" assinados; **presente** o Requerente, José Geraldo da Silva Neto, acompanhado pelo seu Advogado Dr. Eduardo Henrique Gomes Ferreira Lima, OAB/PE 40.519; **presente** a Requerida, Seguradora Líder Dos Consórcios de Seguro DPVAT/SA, representada pelo preposto, Lucas Francisco Oliviera de Melo Cavalcanti, acompanhado da Advogada, Dra. Luanna Ketlyn Matias de Santana Campos, OAB nº 40.857.

Declarada aberta a audiência – Após breve entrevista com as partes restou impossibilitada a conciliação em razão da negativa da requerida.

Em seguida, o MM Juiz proferiu a seguinte **DECISÃO:** Assinalo o prazo comum de 10 (dez) dias para apresentação das razões orais por memoriais vindome conclusos a seguir. Timbaúba, 25 de setembro de 2019. José Gilberto de Sousa, Juiz de Direito. Timbaúba, 25/09/2019.

Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Flávia Luanne de Lima Andrade, Estagiária, digitei.

Juiz de Direito:

Requerente:

Advogados:

Preposto: